



EDITAL
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR
Edição 2022/2023

Nos termos do Despacho N.º 14 – P5 do Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra, faz-se saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Formação Especializada em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão

- a. Educadores de infância;
 - b. Professores do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- 1.1. Todos os candidatos necessitam de ser profissionalizados e ter, à data de admissão no curso, pelo menos 5 anos de serviço docente [alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º e n.º 2 do art.º 4.º do DL 95/97].

2. Vagas

- 2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 40, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 20 vagas, 2.ª Fase: 18 vagas, 3.ª Fase: 1 vaga e 4.ª Fase: 1 vaga.
- 2.2. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.3. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.
- 2.4. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 24 alunos em conjunto com o curso de Pós-Graduação em Educação Especial no mesmo domínio (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra) ou mediante a abertura do Mestrado em Educação Especial, área de especialização em Cognição e Motricidade.
- 2.5. A Presidência da ESEC decidirá até 6 de outubro se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3. Seleção e seriação de candidatos

- 3.1. Os candidatos que reúnam condições de natureza académica e curricular expressas no número 1 são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:

Categoria curricular	Elementos curriculares	Pontuação		Pontuação Máxima
A	Licenciatura (ou equivalente)	1 ponto por cada valor superior a 14		6
A	Mestrado (em qualquer domínio)	Apenas parte curricular	5	20
		Mestrado completo	10	
A	Pós-graduação	Em Educação Especial	10	20
		Noutras áreas	2,5	
A	Formação Especializada	Em Educação Especial	20	40
		Noutras áreas	5	
B	Frequência de acções de formação contínua acreditadas pelo CCPFC	0,2 pontos por cada crédito obtido		2
B	Outras acções de formação contínua certificadas	0,1 pontos por cada 25 horas de formação		2
B	Tempo de serviço docente	0,3 pontos por cada ano		6
B	Tempo de serviço na Educação Especial	0,5 pontos por cada ano de serviço prestado na Educação Especial		10
B ou C	Outros elementos curriculares considerados relevantes pelo júri até ao máximo de 5 itens	A pontuar pelo júri até um máximo dos pontos, sendo a pontuação integrada na categoria curricular considerada, pelo júri, a mais ajustada.		
B	Funções de coordenação a nível central, regional ou local	0,2 pontos por função desempenhada		3
B	Coordenação de estruturas	0,2 pontos por cada coordenação		2
B	Coordenação de projectos	0,2 pontos por cada coordenação		2
B	Cooperação com instituições de formação (prática pedagógica, estágios, etc)	Como cooperante, 0,2 pontos/ano Outro tipo de cooperação, 0,1 pontos/ano		3



B	Experiência como formador em ações acreditadas pelo CCPFC	0,5 por cada 25 horas de formação leccionada		5
B	Experiência como formador noutros cursos de formação contínua certificados	0,2 pontos por cada 25 horas de formação leccionada		2
C	Participação em projectos de investigação / intervenção	0,3 pontos por projecto		3
C	Comunicações em conferências, palestras, congressos, participação em mesas redondas...	1 ponto por cada (as comunicações em co-autoria pontuam metade)		10
C	Publicação de livros	5 pontos por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		20
C	Artigos em revistas científicas	3 pontos por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		20
C	Artigos em actas de congressos e encontros	2 pontos por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		20
C	Outro tipo de publicações (de divulgação)	0,2 por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		2

4. Processo de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

4.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.

4.3. No processo de candidatura devem ser anexados:

- Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais;
- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);
- Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);
- Declaração tempo de serviço docente total (opcional);
- Declaração tempo de serviço docente, ao abrigo do Decreto-Lei 95/97.

5. Taxas e propinas

- Taxa de candidatura – 75 €;
- Taxa de Inscrição - 75€;
- Propina: 1400€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC).

5.1. A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

6. Funcionamento do curso

6.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Maria Madalena Belo da Silveira Baptista (Presidente do Júri), Ana Maria Sarmiento Coelho e Paula Maria Mendes da Costa Neves (vogais efetivos).

6.2. O curso funciona em regime pós-laboral, com carácter presencial obrigatório, às sextas, entre as 18:30 e as 23:00, e aos sábados todo o dia. Excepcionalmente as aulas podem também decorrer durante os períodos de interrupção letiva.

6.3. O curso com um total de 60 créditos, decorre dois semestres, tendo início a presente edição em outubro de 2022, de acordo com o Calendário Escolar.

7. Outras informações

7.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.

7.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>

7.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

7.4. A conclusão do curso com aproveitamento irá conferir um diploma de formação especializada no domínio do curso, que habilita para o exercício de funções no âmbito da Educação Especial.

7.5. Este curso relevará, de igual modo, 10 créditos para a progressão em carreira de Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e Professores de Educação Especial, profissionalizados, que à data de



entrada no curso tiverem pelo menos cinco anos de serviço docente (este ponto encontra-se sujeito a pedido de creditação junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua e ao respetivo deferimento).

ANEXO 1 – Calendarização

1ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 1 de abril até 15 de maio de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 18 de maio de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	24 de maio de 2022
Reclamações	Até 03 de junho de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	13 de junho de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 14 a 17 de junho de 2022

2ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 16 de maio a 17 de julho de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 19 de julho de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	25 de julho de 2022
Reclamações	Até 27 de julho de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	29 de julho de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 01 a 05 de agosto de 2022

3ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 18 de julho a 18 setembro de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 20 de setembro de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de setembro de 2022
Reclamações	Até 28 de setembro de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	30 de setembro de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 03 a 07 de outubro de 2022

4ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 19 de setembro a 9 de outubro de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 11 de outubro de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	14 de outubro de 2022
Reclamações	Até 17 de outubro de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	18 de outubro de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 19 a 25 de outubro de 2022